

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios – Sem alteração do Contrato Original

CONTRATO Nº 20220129 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947..

CONTRATADO: RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMÉRCIO - ME **CNPJ:** 22.033.970/0001-26.

JUSTIFICATIVA:

Parte-se do princípio que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa complementar à educação, uma vez que a alimentação é diretamente ligada ao bom aproveitamento letivo, pelo aluno. Uma criança bem alimentada mostra melhor disposição para aprender e desenvolver em suas habilidades ajuda também a ter uma melhor concentração no desempenhar das atividades, pois o alimento contribui para um melhor aproveitamento na escola, esta proporciona ao aluno melhor rendimento com melhor desenvolvimento e assim acontecem os avanços na aprendizagem e no ensino. Diante da improrrogável importância, prioritariamente se faz manter um saldo suficiente de produtos alimentícios para atendimento aos discentes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, por todo o período letivo, virtude que motiva a Secretaria Municipal de Educação **justificar** que em razão do processo de novas aquisições de Produtos Alimentícios Escolar, para o ano letivo 2023, ainda estar em trâmites administrativos, que em consequência da insuficiência temporal o mês de abril/2023 poderá ficar comprometido, uma vez que não terá como atender ao aluno com a alimentação escolar sem as tramitações concretizadas, bem como tendo a Secretaria Municipal de Educação a competência em atender às recomendações legais que determinam distribuir Alimentação Escolar aos alunos, por todo o período letivo, sob riscos de ferir a dignidade humana em casos de atendimento ao aluno na escola por 4H/DIA sem a alimentação escolar. Diante da exposição, e para melhor assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, no período letivo, necessário e urgente se faz requerer o aditivo de quantidade de produtos alimentícios, conforme planilha:

ITENS	Produtos	Marca	Quantidade	OBS:
042866	LEITE DE COCO 200ML	IMPERIAL/IMPERIAL BR	5%	À MAIS

A Secretaria Municipal de Educação, justifica junto à Diretoria de Compras da PMI a precisão que requer o **OBJETO: 2º ADITIVO DE QUANTIDADE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AO CONTRATO Nº 20220129 PE Nº 011/2022 – SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/17 de 02/01/17
Em: 06.03.2023.

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios – Sem alteração do Contrato Original

CONTRATO N° 20220129 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947..

CONTRATADO: RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMÉRCIO - ME **CNPJ:** 22.033.970/0001-26.

JUSTIFICATIVA:

Parte-se do princípio que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa complementar à educação, uma vez que a alimentação é diretamente ligada ao bom aproveitamento letivo, pelo aluno. Uma criança bem alimentada mostra melhor disposição para aprender e desenvolver em suas habilidades ajuda também a ter uma melhor concentração no desempenhar das atividades, pois o alimento contribui para um melhor aproveitamento na escola, esta proporciona ao aluno melhor rendimento com melhor desenvolvimento e assim acontecem os avanços na aprendizagem e no ensino. Diante da improrrogável importância, prioritariamente se faz manter um saldo suficiente de produtos alimentícios para atendimento aos discentes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, por todo o período letivo, virtude que motiva a Secretaria Municipal de Educação **justificar** que em razão do processo de novas aquisições de Produtos Alimentícios Escolar, para o ano letivo 2023, ainda estar em trâmites administrativos, que em consequência da insuficiência temporal o mês de abril/2023 poderá ficar comprometido, uma vez que não terá como atender ao aluno com a alimentação escolar sem as tramitações concretizadas, bem como tendo a Secretaria Municipal de Educação a competência em atender às recomendações legais que determinam distribuir Alimentação Escolar aos alunos, por todo o período letivo, sob riscos de ferir a dignidade humana em casos de atendimento ao aluno na escola por 4H/DIA sem a alimentação escolar. Diante da exposição, e para melhor assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, no período letivo, necessário e urgente se faz requerer o aditivo de quantidade de produtos alimentícios, conforme planilha:

ITENS	Produtos	Marca	Quantidade	OBS:
042866	LEITE DE COCO 200ML	IMPERIAL/IMPERIAL BR	5%	À MAIS

A Secretaria Municipal de Educação, justifica junto à Diretoria de Compras da PMI a precisão que requer o **OBJETO:** 2º ADITIVO DE QUANTIDADE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AO CONTRATO N° 20220129 PE N° 011/2022 – SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Itaituba-PA, Em: 06.03.2023.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/17

COMERCIAL HOLANDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores.

A empresa **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 22.033.970/0001-26, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, sito a Travessa Luis Barbosa, nº 2000, Bairro Caranazal, CEP: 68.040-420, representada neste ato por seu titular, **Sr. RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4333670 2ª via PC/PA.

Com os cumprimentos de estilo, a empresa Rodrigo Holanda de Aguiar Comercial, em Resposta ao Ofício Nº 033/2023 – SEMED/PMI, informa que **ACEITA** o 2º Termo Aditivo de Quantitativo de Produtos Alimentícios ao Contrato nº **20220129**, Pregão Eletrônico nº **011/2022** do item especificado abaixo.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	OBS
042866	LEITE DE CÔCO 200ML	IMPERIAL	5%	À MAIS

Santarém/PA, 27 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO HOLANDA DE
AGUIAR
COMERCIAL:22033970000126

Assinado de forma digital por RODRIGO HOLANDA DE
AGUIAR COMERCIAL:22033970000126
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=SANTAREM, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=3T014048000182, ou=presencial, cn=RODRIGO
HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL:22033970000126

RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL - ME

CNPJ nº. 22.033.970/0001-26

Rodrigo Holanda de Aguiar

CPF (MF): 906.325.322-20

Proprietário

Itaituba-PA, 24.02.2023

Ofício Nº 033/2023

Ao Sr.. RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR

REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMÉRCIO - ME

Contrato Nº 20220129 PE 011/2022

Assunto: 2º ADITIVO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Contrato Nº: 20220129 – PE 011/2022.

Objeto do Contrato: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947"

Prezado Senhor,

Por força da necessidade que nos urgencia o momento, a Secretaria Municipal de Educação o cumprimenta e, expõe que em razão do processo de novas aquisições de Produtos da Alimentação Escolar, para ano letivo 2023, AINDA ESTÁ EM TRÂMITES ADMINISTRATIVOS, que em consequência da insuficiência temporal o mês de ABRIL/2023 ficará comprometido, uma vez que não terá como atender ao alunado com a alimentação escolar sem as tramitações concretizadas. Pois bem, tendo a SEMED/PMI a competência em atender às recomendações legais que determinam distribuir Alimentação Escolar aos alunos, por todo o período letivo, esta em favor das somas de ações favorecedoras à garantia da Merenda Escolar aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, informa à esta renomada Empresa que diante do saldo que ainda há no contrato Nº 20220129, estando este vigente, necessário se faz a petição voltada ao 2º ADITIVO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AO Contrato Nº: 20220129 – PE 011/2022, dos itens especificados abaixo:

ITENS	Produtos	Marca	Quantidade	OBS:	Atendimentos Variados				
					FUND	EJA	PNAP	PNAC	IND
042866	LEITE DE COCO 200ml	IMPERIAL/IMPERIAL BR	5%	A MAIS	455	25	49	17	4

Observa-se que para a execução do termo e, fins dos trâmites legais, deverá a firma RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMÉRCIO - ME manifestar, via Ofício, à Secretaria Municipal de Educação, o pedido da concessão do referido aditivo sem alteração de valor do contrato original.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

*enviado
via email
27/02/23
maiane*

Itaituba-PA, 24.02.2023

Ofício Nº 033/2023

Ao Sr. RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR

REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMÉRCIO - ME

Contrato Nº 20220129 PE 011/2022

Assunto: 2º ADITIVO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Contrato Nº: 20220129 – PE 011/2022.

Objeto do Contrato: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947”

Prezado Senhor,

Por força da necessidade que nos urgencia o momento, a Secretaria Municipal de Educação o cumprimenta e, expõe que em razão do processo de novas aquisições de Produtos da Alimentação Escolar, para ano letivo 2023, AINDA ESTÁ EM TRÂMITES ADMINISTRATIVOS, que em consequência da insuficiência temporal o mês de ABRIL/2023 ficará comprometido, uma vez que não terá como atender ao alunado com a alimentação escolar sem as tramitações concretizadas. Pois bem, tendo a SEMED/PMI a competência em atender às recomendações legais que determinam distribuir Alimentação Escolar aos alunos, por todo o período letivo, esta em favor das somas de ações favorecedoras à garantia da Merenda Escolar aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, informa à esta renomada Empresa que diante do saldo que ainda há no contrato Nº 20220129, estando este vigente, necessário se faz a petição voltada ao 2º ADITIVO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AO **Contrato Nº:** 20220129 – PE 011/2022, dos itens especificados abaixo:

ITENS	Produtos	Marca	Quantidade	OBS:	Atendimentos Variados				
					FUND	EJA	PNAP	PNAC	IND
042866	LEITE DE COCO 200ml	IMPERIAL/IMPERIAL BR	5%	A MAIS	455	25	49	17	4

Observa-se que para a execução do termo e, fins dos trâmites legais, deverá a firma RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMÉRCIO - ME manifestar, via Ofício, à Secretaria Municipal de Educação, o pedido da concessão do referido aditivo sem alteração de valor do contrato original.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17